



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 335/67

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO LUGAR DENOMINADO CARRAPICHO.

A Câmara Municipal decreta e Prefeito sanciona a seguinte lei:

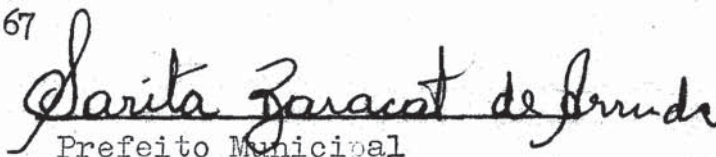
Artº -1º) Fica o poder executivo autorizado a desapropriar uma área de terra medindo 50 metros de frente por cinquenta de fundos, no lugar denominado Carrapicho de propriedade do Sr. Dr. HELIO PONCE DE ARRUDA, para ampliação do cemitério ali existente.

Artº -2º) A presente desapropriação será feita mediante indenização em dinheiro ou em terras, depois consultado seu proprietário.

Artº -3º) As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta da verba própria, suplementada necessária.

Artº -4º) A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em
setembro de 1967


Prefeito Municipal